EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SESC/MS N.º 26/PE-101

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado do Mato Grosso do Sul entidade de direito privado, sem fins lucrativos, comunica a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, regida pela RESOLUÇÃO SESC n.º 1.593/2024, de 02/05/2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, e pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

A Sessão Pública de Lances, por via eletrônica, será realizada às 15h30min (Horário de Brasília) do dia 24/11/2026, no site do Banco do Brasil S/A, no endereço eletrônico licitacoes-e2.bb.com.br, sob o nome SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MS, licitação número 1104307.

Esclarecimentos e dúvidas: Deverão ser encaminhadas ao SESC/MS até o dia 19/11/2026, por meio de ofício, em papel timbrado da empresa licitante, através das seguintes formas:

a) Correspondência dirigida à Gerência de Suprimentos e Facilities - GESUF, no endereço Rua Almirante Barroso n. º 52 – Bairro Amambaí – CEP 79.008.300 – Campo Grande – MS.

b) Envio pelo e-mail no endereço licitacao@sescms.com.br

1. OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos profissionais de comunicação, marketing e iluminação cênica, compreendendo equipamentos de captação de imagem e áudio, lentes, microfones, estabilizadores, dispositivos de iluminação, refletores, controladoras, acessórios e demais componentes, destinados à modernização e ampliação da estrutura tecnológica da equipe de Comunicação e Marketing do Sesc Mato Grosso do Sul e do Sesc Teatro Prosa, conforme especificações técnicas estabelecidas no edital e seus anexos.

2.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste edital e seus anexos poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2 Estarão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas que:

A) Estejam suspensas de participar de licitações com o Sesc MS ou em âmbito nacional, conforme o artigo 41 da Resolução 1593/2024.

B) Estejam reunidas em consórcio;

C) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação; e

D) Estejam sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação.

2.3 - CREDENCIAMENTO

2.3.1 - Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema **"Licitações-e"**, do Banco do Brasil S/A, na página **licitacoes-e2.bb.com.br**.

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

2.3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

2.3.3 - Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas em qualquer agência do **Banco do Brasil S/A** ou pelos telefones **4004 0001** e **0800 729 0001** (Central de Atendimento).

2.3.4 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **SESC/MS** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

2.3.5 - O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4 - CONEXÃO COM O SISTEMA

2.4.1 - A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha (nos termos do SUBITEM N.º 2.3.1 deste edital) e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial, **exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.

2.4.2 - A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.4.3 - Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública de Lances, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.4.4 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

2.4.4.1 - O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3. PROPOSTA COMERCIAL

Para fins de julgamento considerar-se-á a proposta em duas formas não excludentes:

a) PROPOSTA ELETRÔNICA: Proposta de valor total enviada por todos os licitantes através do Sistema "Licitações-e", conforme o subitem 3.1 deste edital.

b) PROPOSTA AJUSTADA: Proposta detalhada enviada pelo licitante arrematante, conforme subitem 3.2 deste edital.

3.1 - PROPOSTA ELETRÔNICA

3.1.1 - Deve ser enviada, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, conforme SUBITENS 2.3.1 e 5.1 deste edital.

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

3.1.2 - A apresentação do valor total da proposta eletrônica pressupõe o cumprimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial:

a) O cumprimento das especificações constante do ANEXO I.
b) Que os valores totais apresentados correspondem ao fornecimento de acordo com a forma de julgamento constante do SUBITEM 6 deste edital.

3.1.3 – Deverá apresentar os preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive diferencial de alíquota do ICMS referente aos produtos fornecidos por empresas situadas fora do estado do Mato Grosso do Sul. O valor total apresentado é irreajustável.

3.1.3.1 - O **SESC/MS** é considerado consumidor final, portanto não está sujeito a mesma tributação das empresas comerciais, contudo, vale destacar que para as empresas sediadas fora do estado de MS há uma cobrança de diferencial de alíquota de ICMS, que pode girar em torno de +/- 10%, dependendo da região, conforme **DECRETO Nº 13.162, DE 27 DE ABRIL DE 2011** editado pelo governo do Estado e Mato Grosso do Sul. A diferença de imposto deverá ser suportada pela licitante vencedora nos termos do subitem 3.1.3 do edital.

3.1.4 - Deverá considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada pela contratada, em até 15 (quinze) dias após a apresentação da fatura e aceite definitivo por parte da equipe técnica do SESC/MS.

3.2 - PROPOSTA AJUSTADA

3.2.1 - Apresentar-se em 01 (uma) via, em papel timbrado, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante.

3.2.2 - Deverá apresentar os preços unitários e o valor total arrematado, considerando todos os componentes citados no SUBITEM 3.1.3.

3.2.3 – Informar marca/modelo dos produtos propostos e os respectivos catálogos com o descritivo técnico.

3.2.4 - Havendo divergência entre as informações contidas na documentação impressa (folderes etc.) e na proposta específica, prevalecerão as informações da proposta.

3.2.5 - Havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

3.2.6 - O prazo de entrega está descrito no Anexo I e será contado a partir da data de emissão da Ordem de Compra (OC) ou assinatura do contrato.

3.2.7 - A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do Pregão (SUBITEM 5.1). Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

3.2.8 - Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e emitida a Ordem de Compra (OC), esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

manifestação contrária formal do licitante, por meio do site licitacao@sescms.com.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

3.2.9 - Os termos constantes da proposta arrematante são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelope, após sua entrega.

4. HABILITAÇÃO

A empresa licitante arrematante deverá encaminhar a seguinte documentação:

4.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado de todas as alterações contratuais OU a última Alteração Contratual desde que consolidada, devidamente registrada no órgão competente.

c) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

4.2 - REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, constando de:

c.1) Apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, conforme Portaria Conjunta RFB /PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, constando de:

d.1 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte; ou

d.2 - Certidão Negativa de Débitos Relativos à Dívida Ativa do Estado.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, constando de:

e.1 - Certidão Negativa de Débitos Gerais; **ou**

e.2 - Certidão Negativa de Débitos Mobiliários.

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

g) Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC/MS se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente os efeitos de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

i) Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

4.2.1 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, quando solicitado, deverão estar válidos na data de sua apresentação. Quando o órgão emissor não indicar expressamente o prazo de validade da respectiva certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

4.2.1.1 O disposto no subitem anterior aplica-se exclusivamente às certidões de regularidade fiscal e trabalhista, não alcançando documentos de natureza declaratória, societária, cadastral ou comprobatória de condição jurídica ou técnica, cuja validade observará sua própria natureza ou a legislação específica.

4.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica, emitida por entidades públicas ou privadas, de fornecimento compatível com o objeto do edital. O atestado deverá conter, no mínimo, a identificação do contratante, da contratada e a descrição dos produtos ofertados.

4.4 - Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata: expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade.

4.5 - Outros documentos necessários à **HABILITAÇÃO**:

a) Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 - Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo Anexo III;

b) Declaração, em papel timbrado do proponente, devidamente assinada por seu representante legal, responsabilizando-se pela fidelidade e veracidade das informações contidas na documentação apresentada e que apresenta plena e total aceitação das condições estabelecidas neste certame, na forma do modelo constante do Anexo IV;

c) Declaração de Ciência e Compromisso ao Código de Conduta e Ética da instituição, conforme modelo do Anexo V: Em linha com o Programa de Compliance do Sesc/MS, o representante legal da empresa licitante deverá declarar que tomou conhecimento do Código de Conduta e Ética do Sesc/MS, disponível no menu "Conformidade" do Portal Transparência da instituição (http://transparencia.ms.sesc.com.br/v1/transparencia), assumindo o compromisso em cumprir com as boas práticas de conduta e comportamento ético esperados e preconizados pelo Sesc/MS.

d) Apresentar Certidão Negativa de Licitante Inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União -TCU, válida na data de apresentação dos documentos de habilitação. Em razão do prazo de validade de 30 (trinta) dias,

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

o Sesc/MS poderá a qualquer tempo, solicitar a apresentação de nova certidão, caso haja necessidade de prorrogação do certame ou de atualização da regularidade documental.

4.6 - CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

4.6.1 Se julgar necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as fotocópias apresentadas.
4.6.2 Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.
4.6.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do (s) licitante (s) convocado (s) somente serão disponibilizados para acesso ao público e aos demais licitantes, após a declaração de vencedor na plataforma de licitações.
4.6.4 Os documentos a que se se referem o inciso anterior, ficarão disponíveis no site do Sesc MS, na página de licitação, no respectivo processo.

5. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

5.1 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

Limite do acolhimento de propostas: até às **15h (Horário de Brasília-DF) do dia 24/11/2026**, os interessados poderão inserir ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico.

5.2 - ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

5.2.1 - Conforme previsto no subitem 3.1.2 deste edital, a apresentação de proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste edital e seus anexos, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas eletrônicas.

5.3 - SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

5.3.1 - Terá início às **15h30min (horário de Brasília-DF) do dia 24/11/2026**. Os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de estarem as empresas conectadas ao sistema eletrônico.

5.3.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.3 - Durante todo o transcurso da Sessão Pública de Lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação dos autores dos lances.

5.3.4 O modo de disputa será o “aberto”. Neste modo, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

5.3.5 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.3.6 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.3.7 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.3.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

5.3.8.1 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).

5.3.9 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

5.3.10 Ocorrendo a situação referida neste subitem, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtida melhor proposta.

5.3.11 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada com o registro da indicação do lance vencedor, classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão e os autores dos lances.

5.3.12 Os lances apresentados deverão referir-se ao **VALOR TOTAL DO LOTE.**

5.4 - ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.4.1 Ordenados os lances em forma crescente de preço, o pregoeiro determinará ao autor do lance classificado em primeiro lugar, denominado **ARREMATANTE**, que encaminhe em até 02 (duas) horas após o término da disputa, os documentos de habilitação, conforme item 4 deste edital, e a proposta com os catálogos, conforme previsto no subitem 3.2, para o e-mail **licitacao@sescms.com.br.**

5.4.2 Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, caberá à Comissão de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

5.4.3 No que concerne a proposta ajustada, mesmo tendo sido realizada a classificação da proposta eletrônica, conforme previsto no subitem 5.2.1 deste edital, se for identificada divergência com o previsto neste edital e seus anexos, a critério da Comissão de Licitação, poderá haver desclassificação da proposta ajustada.

5.5 ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.5.1 Após o recebimento das propostas ajustadas, a Comissão Permanente de Licitação analisará os preços, passando a avaliar a aceitabilidade dos mesmos e desclassificará a licitante que apresentar proposta:

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

a) Que não estiverem em conformidade com o presente Instrumento Convocatório.
b) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
c) Apresentar proposta com quantidades e especificações diferentes/alteradas quanto ao estabelecidas nas Especificações dos Serviços (Anexo I);

5.5.1.a) Nos casos em que forem detectados erros e/ou inconsistências nas planilhas apresentadas, durante a análise da aceitação da proposta, o SESC/MS poderá determinar à licitante vencedora, mediante diligência, a promoção de ajustes nessas planilhas, se possível, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, **desde que não haja majoração do preço proposto.**

5.5.2 Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, poderá ser fixado novo prazo para apresentação de documentação de habilitação ou de propostas retificadas.

5.6 - DECLARAÇÃO DE LICITANTE VENCEDOR

a) Realizada a análise dos documentos de habilitação e da proposta ajustada, a Comissão de Licitação procederá ao julgamento final, indicando o licitante vencedor. A DECLARAÇÃO DE VENCEDOR será registrada na plataforma eletrônica em que ocorrer a disputa, ocasião em que será informado o início do prazo recursal.

b) Os documentos encaminhados pelos licitantes convocados serão disponibilizados no site do Sesc/MS, no respectivo processo licitatório. A ata da sessão será emitida após o decurso do prazo recursal e a análise de eventual recurso, sendo posteriormente encaminhado o processo à autoridade competente para homologação do resultado.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 Observadas as demais condições deste edital e seus anexos, o julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR VALOR POR LOTE** em conjunto com o modo de disputa ABERTO.

7. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

7.1 A contratação do objeto da presente licitação dar-se-á por meio da emissão de Ordem de Compra, onde constará todas as condições para o fornecimento.

8. PENALIDADES:

8.1 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

a. Perda do direito à contratação;

b. Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital;

c. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

8.2 O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste edital ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

8.2.1 Na ocorrência de atraso injustificado na entrega do objeto, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual pelo qual possa ser responsabilizada a CONTRATADA assim considerado pelo CONTRATANTE, hipótese em que responderá pela inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil dará ao SESC/MS o direito de aplicar as seguintes penalidades:

8.2.1.1 Advertência;
8.2.1.2 Cancelamento do Contrato;
8.2. 1.3 Impedimento de participar das licitações por prazo não superior a 3 (três) anos.
8.2. 1. 4 Multa.

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Resolução SESC n.º 1.593/2024, de 02 de maio de 2024, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados ao SESC/MS.

8.4 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo SESC/MS.

8.5 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente no SESC/MS, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.6 A licitante que incidir em alguma das hipóteses abaixo, perderá o direito de licitar, com abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.7 As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.8 Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

8.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.

8.10 Rescindir unilateralmente o contrato

8.11 Para fins de penalidade, o lance é considerado proposta.

8.12 A critério do SESC/MS, as sanções poderão ser cumulativas.

8.13 Nenhuma das penalidades de multa imposta possuem caráter compensatório, podendo o SESC reclamar pelas perdas e danos, acrescidos de correção monetária e juros de mora desde sua incidência, suportados por ato da Contratada excluindo-se os prejuízos decorrentes de caso fortuito e força maior.

8.14 Numa eventual desistência da CONTRATADA após sua expressa manifestação de interesse na prorrogação contratual ensejará pelo Sesc-MS, sem prejuízo da responsabilidade civil pelos prejuízos causados ao interesse público, a aplicação das penalidades previstas.

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

8.15 É facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do endereço eletrônico **licitacoes-e2.bb.com.br** e eventuais alterações no edital e seus anexos, no endereço **www.sescms.com.br/licitacao**.

9.2 Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza ou negociação de títulos com instituições financeiras. Também não serão aceitos boletos bancários.

9.3 A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar ao licitante ARREMATANTE e, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, desclassificação do licitante.

9.4 Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste Instrumento Convocatório e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.

9.4.1 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

9.5 A Comissão de Licitação poderá incluir documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Comissão de Licitação.

9.6 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SESC/MS.

9.7 A Contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do SESC/MS e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

9.8 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito à Gerência de Suprimentos e Facilities (GESUF) da Administração Regional do SESC/MS, pelo e-mail licitacao@sescms.com.br em até 2 (dois) dias úteis antes da data-limite para abertura da proposta eletrônica, conforme SUBITEM 5.1. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta, não cabendo aos licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.

9.9 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao SESC quando ocorrido durante o certame.

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

9.10 A qualquer momento, o SESC/MS poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

9.11 A seu critério, a Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações do licitante classificado em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, o licitante poderá ser desclassificado, a critério da Comissão de Licitação.

9.12 Nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Resolução Sesc nº 1.593/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc), o preço referencial da presente licitação será mantido sob sigilo, com o objetivo de estimular a apresentação de propostas mais econômicas e competitivas.

9.13 Da decisão da Comissão de Licitação que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido ao Diretor de Departamento de Administração, Pessoas e Infraestrutura (DEAPI) da Administração Regional do SESC/MS. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao@sescms.com.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão, no site do sesc.ms.

9.14 Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília - DF.

9.15 Os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, de forma que é assegurado ao Sesc MS o direito potestativo de cancelar a licitação a qualquer momento, sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

9.16 O Sesc Mato Grosso do Sul não adere a Lei Complementar 123 de dezembro de 2006. Conforme Acórdão 1784/2018 Plenário TCU "O tratamento diferenciado previsto nos arts. 44, 47 e 48 da LC 123/2006, em prol das microempresas e das empresas de pequeno porte, somente deve ser exigido das entidades do Sistema S se houver previsão nos seus regulamentos próprios".

9.17 Considerando as Decisões nº 907/97, de 11/12/1997, e nº 461/98, de 22/07/1998, do Plenário do Tribunal de Contas da União, os Serviços Sociais Autônomos não estão sujeitos aos estritos procedimentos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos das Administrações Públicas (Lei nº 14.133, de 1º/04/2021), e sim aos seus regulamentos próprios devidamente aprovados e publicados.

9.18 Os fornecedores serão sistematicamente monitorados acerca de seu desempenho conforme regras estabelecidas no Programa de Desenvolvimento de Fornecedores - PROFORN publicado no site www.sesc.ms.

9.19 É parte integrante deste Edital o seguinte anexo:

a) ANEXO I – Termo de Referência
b) ANEXO II – Modelo de Proposta
c) ANEXO III – Declaração Relativa a Menores
d) ANEXO IV – Declaração de Veracidade e Aceitação
e) ANEXO V – Declaração de Ciência e Compromisso

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2026.

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

ANEXO I

Lote 01 – Equipamentos de Iluminação Cênica (Sesc Teatro Prosa)
Os itens deste lote destinam-se ao Sesc Teatro Prosa, localizado na Rua Anhanduí, 200 - Centro, Campo Grande - MS. O fornecimento não exige instalação fixa pela contratada, uma vez que os equipamentos serão manipulados conforme a demanda diária da programação cênica.

Item 1: Máquina de Haze

- 2 Unidades
- **Especificações Técnicas Mínimas:** Líquido à base d'água; tensão de alimentação em 240V; conexão DMX de 3 pinos e controle remoto.
- **Características Adicionais:** Display LCD e case individual de transporte.
- **Modelo / Marca de Referência:** ShowTech Brasil — Modelo ST-HZ2024
- 

Item 2: Mesa de Luz DMX

- 1 Unidade
- **Especificações Técnicas Mínimas:** 04 atributos de encoding roll; 01 fader master 2 AB fader; 21 faders de reprodução do programa; 42 botões de função; 02 telas de 15 a 19 polegadas sensíveis ao toque (touchscreen); 240 GB de memória SSD e 8 GB de memória RAM; 04 portas USB (Tipo A) e 01 porta USB (Tipo B); 06 saídas de interface DMX-512 (XLR de 3 pinos); interface de entrada LTC (MIDI); 02 interfaces de lâmpada de trabalho; interface de rede Ethernet (RJ-45); tensão de alimentação Bivolt (100V~240V) com proteção contra sobretensão.
- **Características Adicionais:** Acompanha 02 lâmpadas de trabalho. Produto novo e original.
- **Modelo / Marca de Referência:** Grand MA2 Light

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms



Item 3: Moving Head Beam

- 16 Unidades
- **Especificações Técnicas Mínimas:** Corpo fabricado em plástico de alta resistência; iluminação por lâmpada LED de 200W de potência; lente tipo Beam; aplicação em iluminação cênica interna; tensão de alimentação Bivolt (100V~240V); conexão DMX de 3 pinos.
- **Características Adicionais:** Movimentação PAN e TILT; disco de cores; disco de gobos; prisma rotativo de 16 faces; display de LED; case de transporte e armazenamento com rodinhas para cada 2 ou 4 unidades.
- **Modelo / Marca de Referência:** ShowTech Brasil — Modelo ST-200



Item 4: Rack Dimmer Digital 12 Canais

- 4 Unidades

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

- **Especificações Técnicas Mínimas:** Potência total de 48 kW (4 kW por canal); entrada de energia trifásica em 220V e 380V; conector XLR de 3 pinos; 12 disjuntores de 25A para proteção individual por canal; 24 tomadas de saída 2P+T 10A (duas por canal).
- **Características Adicionais:** Display de LED para monitoramento.
- **Modelo / Marca de Referência:** CBI Iluminação



Item 5: Refletor Par LED COBE

- 6 Unidades
- **Especificações Técnicas Mínimas:** Corpo em alumínio; fonte luminosa LED de 200W de potência; temperatura/tonalidade de cor ajustável em Branco Quente e Branco Frio; alimentação Bivolt (100V~240V); conexão DMX de 3 pinos.
- **Características Adicionais:** Display de LED e refletor equipado com BarnDoor.
- **Modelo / Marca de Referência:** ShowTech Brasil — Modelo ST-COB200W



Item 6: Refletor Par LED RGBWAUV

- 24 Unidades
- **Especificações Técnicas Mínimas:** Corpo em alumínio; equipado com 18 lâmpadas LED 6 em 1; potência de lâmpada de 18W RGBWAUv; alimentação Bivolt (100V~240V); conexão DMX de 3 pinos.

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

- **Características Adicionais:** Display de LED.
- **Modelo / Marca de Referência:** ShowTech Brasil — Modelo ST-Z186N1*10



Item 7: Ribalta RGBW

- 10 Unidades
- **Especificações Técnicas Mínimas:** Corpo composto por plástico e alumínio; equipado com 18 lâmpadas LED 4 em 1; potência de lâmpada de 12W RGBW; alimentação Bivolt (100V~240V); conexão DMX de 3 pinos.
- **Características Adicionais:** Display de LED.
- **Modelo / Marca de Referência:** ShowTech Brasil — Modelo ST-XQD184NIX



Lote 02 – Equipamentos Audiovisuais e de Produção (Comunicação e Marketing)
Os equipamentos listados a seguir destinam-se à equipe de Comunicação e Marketing (GECOM) e devem ser entregues no Sesc Administração Regional (Rua Almirante Barroso, 51).

Item 1 GECOM: Câmera Mirrorless Full Frame

- 2 Unidades
- **Especificações Técnicas Mínimas:** Câmera digital tipo mirrorless com sensor full frame; resolução efetiva mínima de 24 MP; estabilização de imagem no corpo (IBIS) de 5 eixos com compensação mínima de 7 stops; autofoco híbrido com detecção de fase e rastreamento avançado de pessoas (olhos, rosto e corpo); disparo contínuo mínimo de 12 fps (obturador mecânico) e 20 fps (obturador eletrônico); vídeo em 4K 60p com leitura total do sensor (oversampling); gravação interna em 10-bit 4:2:2 e perfil logarítmico (Log); mínimo de 2 slots para cartão SD UHS-II; entrada para microfone 3,5mm e saída para fone de ouvido; conectividade Wi-Fi (5GHz preferencial) e Bluetooth; tela LCD

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

touchscreen articulável (vari-angle); visor eletrônico com resolução mínima de 3,6M dots; corpo selado contra poeira e respingos; compatibilidade nativa com lentes RF.

- **Marca de Referência:** Canon EOS R6 Mark III

Item 2 GECOM: Lente Zoom Profissional 24–70mm f/2.8 (Sistema RF)

- 2 Unidades
- **Especificações Técnicas Mínimas:** Distância focal de 24–70mm; abertura máxima constante de f/2.8 em toda a faixa focal; estabilização óptica integrada com compensação mínima de 5 stops; foco automático rápido e silencioso (motor tipo USM/STM ou superior); construção óptica com elementos asféricos e de baixa dispersão (ED/UD); revestimento antirreflexo avançado; vedação profissional contra poeira e respingos; compatibilidade nativa com o sistema full frame RF.
- **Marca de Referência:** Canon RF 24-70mm f/2.8 L IS USM

Item 3 GECOM: Lente Zoom Profissional 15–35mm f/2.8 (Sistema RF)

- 1 Unidade
- **Especificações Técnicas Mínimas:** Distância focal de 15mm a 35mm; abertura máxima constante de f/2.8; estabilização óptica de imagem com compensação mínima de 5 stops; elementos ópticos especiais asféricos e de baixa dispersão; revestimento antirreflexo para redução de flare e ghosting; autofoco ultrarrápido (motor USM); distância mínima de foco reduzida; anel de controle manual ajustável; vedação contra poeira e respingos; suporte a filtros frontais.
- **Marca de Referência:** Canon RF 15-35mm f/2.8 L IS USM

Item 4 GECOM: Lente Zoom Profissional 70–200mm f/2.8 (Sistema RF)

- 1 Unidade
- **Especificações Técnicas Mínimas:** Distância focal de 70mm a 200mm; abertura máxima constante de f/2.8; múltiplos elementos de baixa dispersão (UD/ED) para controle de aberração cromática; estabilização óptica integrada com compensação mínima de 5 stops; autofoco silencioso adequado para fotografia esportiva e eventos; distância mínima de foco inferior a 1 metro; construção selada para uso profissional contínuo.
- **Marca de Referência:** Canon RF 70-200mm f/2.8 L IS USM

Item 5 GECOM: Sistema de Microfone Sem Fio Digital Profissional (4 Pessoas)

- 1 Unidade (Kit Combo para 4 Pessoas)
- **Especificações Técnicas Mínimas:** Transmissão digital em 2.4GHz com criptografia; alcance mínimo de 250 metros em campo aberto; 04 transmissores com microfones omnidirecionais integrados; 01 receptor com múltiplos canais simultâneos; gravação interna de segurança (backup) em cada transmissor com memória mínima de 8GB; resposta de frequência de 20Hz a 20kHz; relação sinal-ruído de no mínimo 70 dB; cancelamento inteligente de ruído com ajuste de intensidade; latência inferior a 20 ms; saídas analógica TRS 3,5mm e digital USB-C; autonomia de bateria de no mínimo 6 horas com estojo de carregamento.
- **Marca de Referência:** Hollyland LARK MAX 2 Combo 4-Person

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

Item 6 GECOM: Sistema de Microfone Sem Fio Digital Profissional (2 Pessoas)

- 5 Unidades
- **Especificações Técnicas Mínimas:** Conjunto com 02 transmissores e 01 receptor; transmissão em 2.4GHz com alcance mínimo de 200 metros em campo aberto; gravação interna de segurança nos transmissores; resposta de frequência de 20Hz a 20kHz; relação sinal-ruído mínima de 70 dB; cancelamento de ruído ajustável; saídas 3,5mm e USB-C; monitoramento em tempo real no receptor; autonomia de 6 horas por transmissor com estojo de recarga.
- **Marca de Referência:** Hollyland LARK M2S Ultimate Combo

Item 7 GECOM: Estabilizador Para Câmeras

- 1 Unidade (Combo)
- **Especificações Técnicas Mínimas:** Estabilização eletrônica em 3 eixos (PAN, TILT e ROLL); capacidade de carga útil mínima de 4 kg; motores de alto torque; tela integrada para ajuste de parâmetros; modos de operação Follow, Pan Follow, Lock e FPV; sistema de liberação rápida (quick release); conectividade Bluetooth/Wi-Fi; autonomia mínima de 10 horas contínuas. Acompanha kit Combo com acessórios profissionais (alça de pegada, base estendida).
- **Marca de Referência:** DJI RS 4 Pro Combo

Item 8 GECOM: Tubo LED RGB 4’ (Unidade Individual)

- 2 Unidades
- **Especificações Técnicas Mínimas:** Comprimento aproximado de 120 cm (4 pés); sistema RGB com controle de matiz, saturação e intensidade; temperatura de cor ajustável de 2700K a 6500K; CRI ≥ 95 e TLCI ≥ 95; potência luminosa mínima de 650 lux a 1 metro em 5600K; controle via aplicativo móvel e painel integrado; bateria recarregável com autonomia mínima de 2 horas em potência máxima; suporte a fonte de alimentação externa.
- **Marca de Referência:** Godox TL120

Item 9 GECOM: Tubo LED RGB 60cm RGBWW

- 3 Unidades
- **Especificações Técnicas Mínimas:** Comprimento aproximado de 60 cm; tecnologia RGBWW (Red, Green, Blue, Warm White); faixa de temperatura de cor ampliada de 2500K a 7500K; CRI ≥ 95 e TLCI ≥ 95; potência luminosa mínima de 400 lux a 1 metro em 5600K; efeitos especiais cênicos integrados; controle via Bluetooth/aplicativo móvel; bateria interna recarregável com autonomia de 2 horas a 100% de brilho.
- **Marca de Referência:** Amaran T2c

Item 10 GECOM: Cartão de Memória SDXC UHS-II 256GB

- 3 Unidades
- **Especificações Técnicas Mínimas:** Capacidade de 256GB; barramento SDXC UHS-II; velocidade de leitura de até 300MB/s; classe de velocidade de vídeo V90 (gravação sustentada mínima de 90MB/s); suporte à gravação contínua em 4K 60p 10-bit; alta resistência térmica, a impactos e à água.

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

- **Marca de Referência:** SanDisk Extreme PRO UHS-II 256GB

Item 11 GECOM: Bateria Recarregável Compatível com Câmeras RF

- 3 Unidades
- **Especificações Técnicas Mínimas:** Tecnologia de íons de lítio (Li-ion); compatibilidade nativa com câmeras do sistema RF (padrão LP-E6P); gerenciamento de carga com exibição da porcentagem no visor da câmera; circuitos de proteção contra sobrecarga, curto-circuito e superaquecimento; produto novo de fábrica.
- **Marca de Referência:** Canon LP-E6P

Item 12 GECOM: Teleprompter Portátil

- 2 Unidades
- **Especificações Técnicas Mínimas:** Compatível com câmeras DSLR, mirrorless e dispositivos móveis; suporte para tablets e smartphones de 5” a 12”; vidro beam splitter 70/30 de alta transparência com revestimento antirreflexo; estrutura em liga metálica com roscas padrão 1/4”-20 e 3/8”-16; capuz opaco para bloqueio de luz; compatível com lentes de até 82mm de diâmetro.
- **Marca de Referência:** Desview T12

Diretrizes Operacionais, Entrega, Garantia e Gestão Contratual

Para assegurar a plena execução do contrato e o atendimento rigoroso às diretrizes administrativas do Sesc MS, a fornecedora contratada deverá observar as regras a seguir.

Locais e Prazos de Entrega

- **Prazo Máximo:** Até 30 (trinta) dias corridos, contados rigorosamente a partir da emissão formal da Ordem de Compra.
- **Horário de Atendimento:** As entregas devem ocorrer exclusivamente em horário comercial.
- **Endereços de Recebimento:**
    - **Lote 01 (Iluminação Cênica):** Sesc Teatro Prosa — Rua Anhanduí, 200 - Centro, Campo Grande - MS (Funcionamento: Terça a Sexta-feira das 12h às 21h; Sábado das 9h às 18h).
    - **Lote 02 (Comunicação e Marketing):** Sesc Administração Regional — Rua Almirante Barroso, 51, Campo Grande - MS.
- **Frete:** Modalidade CIF (custos de transporte e seguro cobertos integralmente pela contratada até a entrega final).

Garantia, Suporte e Manutenção

- **Período de Garantia:** Mínimo de 12 (doze) meses para todos os equipamentos, contados a partir do recebimento definitivo.
- **Cobertura de Assistência:** A contratada deve assegurar rede de assistência técnica autorizada em território nacional e manutenção garantida no Brasil.

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

- **Prazo para Substituição por Defeito:** No caso de vícios de fabricação ou divergências operacionais, a substituição integral do equipamento deverá ocorrer em no máximo 10 (dez) dias corridos após a notificação.
- **Homologação Legal:** Todos os dispositivos de radiofrequência e transmissão sem fio (microfones digitais, módulos Wi-Fi/Bluetooth) devem possuir homologação regular junto aos órgãos competentes (ANATEL).

Processo de Recebimento e Condições de Pagamento

1. **Recebimento Provisório:** Realizado no ato da entrega para conferência de volumes, integridade de embalagens, lacres de fábrica e conformidade dos documentos fiscais.
2. **Recebimento Definitivo:** Efetuado após testes técnicos de funcionamento, inspeção visual de componentes e checagem de compatibilidade com as especificações mínimas deste documento.
3. **Prazo de Pagamento:** O crédito será liberado em até 20 (vinte) dias após o ateste final do recebimento definitivo e validação da Nota Fiscal. Fica vedada qualquer concessão de pagamento antecipado.

Gestão e Fiscalização Contratual
A fiscalização da execução caberá aos servidores designados pelo Sesc MS. Os contatos técnicos para dúvidas e alinhamentos operacionais são:

- **Equipe de Comunicação e Marketing (GECOM):**
  - Raylson Chaves: raylsoncosta@sescms.com.br
  - Marcelo Arruda: marceloarruda@sescms.com.br
- **Equipe do Sesc Teatro Prosa:**
  - Paulo Oliveira (Analista em Cultura): paulooliveira@sescms.com.br | Telefone/WhatsApp: (67) 99180-4757
  - Andréia Gomes (Gerente): andreiasilva@sescms.com.br
  - Eduardo Lemos (Operador Audiovisual): eduardolima@sescms.com.br
  - Pedro Laurentino (Operador Audiovisual): pedrosantos@sescms.com.br

QUADRO RESUMO:

LOTES	ITEM	SOLICITANTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD	UND
LOTE 01 ILUMINAÇÃO	1	SESC TEATRO PROSA	MÁQUINA DE HAZE	Líquido à base d'água - Tensão Alimentação: 240v - Conexão DMX 3 pinos e controle remoto - Característica adicional:	2	UNID

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

				Display LCD, Case individual		
	2	SESC TEATRO PROSA	Mesa de Luz DMX	04 atributos de encoding roll - 01 fader master 2 AB fader - 21 fader de reprodução do programa - 42 botões de função. - 02 telas de 15 a 19 polegadas sensíveis ao toque. - 240 GB de memória SSD, 8 GB de memória RAM. - Produto novo e original - 04 portas USB (tipo A), 01 porta USB (tipo B) - 06 saídas interface DMX-512 (XLR de 03 pinos) - Interface de entrada LTC (MIDI) - 02 interfaces de lâmpada de trabalho - Interface de ethernet (RJ-45) Tensão Alimentação Bivolt 100v~240v e proteção contra sobretensão - Característica adicional: 02 lâmpadas de trabalho	1	UNID
	3	SESC TEATRO PROSA	MOVING HEAD BEAM	- Material do corpo: Plástico - Tipo de Lâmpada: LED - Potência de lâmpada: 200W - Tipo de lente: Beam - Aplicação: Iluminação cênica interna - Tensão Alimentação: Bivolt 100v~240v - Conexão: DMX 3 pinos - Características adicionais:	16	UNID

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

				movimentação PAN e TILT, Disco de Cores, Disco de Gobos, Prisma rotativo de 16 faces, display de LED, case de transporte e armazenamento com rodinhas para cada 2 ou 4 unidades		
	4	SESC TEATRO PROSA	RACK DIMMER DIGITAL 12 CANAIS	48kW de potência/4kW por canal - Entrada de energia trifásica 220V e 380V - Conector XLR 3 pinos - 12 disjuntores 25A para proteção individual de cada canal - 24 tomadas de saída 2P+T 10 amperes (2 para cada canal) - Característica adicional: Display de LED	4	UNID
	5	SESC TEATRO PROSA	REFLETOR PAR LED COBE	Material do corpo: Alumínio - Tipo de Lâmpada: LED - Potência de Lâmpada: 200W - Tonalidade de Lâmpada: Branco Quente e Branco Frio - Tensão de alimentação: Bivolt 100v~240v - Conexão: DMX 3 pinos - Característica adicional: Display de LED, refletor com BarnDoor	6	UNID
	6	SESC TEATRO PROSA	REFLETOR PAR LED RGBWAUV	Material do corpo: Alumínio - Tipo de Lâmpada: LED 6 em 1 - Quantidade de Lâmpadas: 18 - Potência de Lâmpada: 18W RGBWAUv - Tensão Alimentação: Bivolt	24	UNID

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

				100v~240v - Conexão: DMX 3 pinos - Característica adicional: Display de LED		
	7	SESC TEATRO PROSA	RIBALTA RGBW	Material do corpo: Plástico e Alumínio - Tipo de Lâmpada: LED 4 EM 1 - Quantidade de Lâmpadas: 18 - Potência de lâmpada: 12W RGBW - Tensão Alimentação: Bivolt 100v~240v - Conexão: DMX 3 pinos - Característica adicional: Display de LED	10	UNID
	LOTE 01 ILUMINAÇÃO					
LOTE 02 - COMUNICAÇÃO	1	GECOM	Canon EOS R6 Mark III Mirrorless Câmera	Tipo: mirrorless (sem espelho), sensor full frame; Resolução efetiva mínima: 24 MP; Estabilização de imagem no corpo (IBIS) de 5 eixos, com compensação mínima de 7 stops (ou equivalente); Autofoco híbrido com detecção de fase no sensor, com rastreamento avançado de pessoas (olhos/rosto/corpo); Disparo contínuo mínimo: 12 fps (obturador mecânico) e mínimo 20 fps (obturador eletrônico); Vídeo: gravação mínima 4K 60p com leitura total do sensor (oversampling) e qualidade profissional; Cor: gravação interna mínima 10-bit 4:2:2 e perfil logarítmico (Log) para pós produção; Slots: mínimo 2 slots para cartão SD (UHS-II); Conexões: entrada microfone 3,5mm e saída fone de ouvido; Conectividade: Wi-Fi (preferencialmente 5GHz) e Bluetooth; Tela: LCD articulável (vari-angle) com touch; Visor eletrônico de alta	2	UNID

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

				resolução (mínimo 3,6M dots); Corpo com vedação contra poeira e respingos; · Compatível com lentes do sistema RF. Marca de referência: Canon EOS R6 Mark III.		
	2	GECOM	Lente Zoom Profissional 24–70mm f/2.8 (Sistema RF) Marca de referência: Canon RF 24-70mm f/2.8 L IS USM ou equivalente técnico, similar ou superior.	Distância focal: 24–70mm; Abertura máxima constante: f/2.8 em toda a faixa; Estabilização óptica integrada com compensação mínima de 5 stops; Autofoco rápido e silencioso (motor tipo USM/STM ou equivalente superior); Construção óptica com elementos especiais (asféricos e baixa dispersão/ED ou equivalente); Revestimento antirreflexo avançado; Vedação contra poeira e respingos (padrão profissional); Compatível nativamente com câmeras full frame do sistema RF. Marca de referência: Canon RF 24-70mm f/2.8 L IS USM ou equivalente técnico, similar ou superior.	2	UNID
	3	GECOM	Lente Zoom Profissional 15-35mm f/2.8 (Sistema RF) Marca de referência: Canon RF 15-35mm f/2.8 L IS USM ou equivalente técnico, similar ou superior.	Lente zoom grande angular destinada a uso profissional em fotografia e produção audiovisual; Distância focal variável de aproximadamente 15mm a 35mm ou equivalente técnico; Abertura máxima constante de f/2.8 em toda a faixa focal;Compatibilidade com câmeras mirrorless full frame com encaixe RF ou equivalente técnico; Sistema de estabilização óptica de imagem integrado com compensação mínima de 5 stops ou superior; Construção óptica com elementos especiais (asféricos e de baixa dispersão – UD/ED ou equivalente) para controle de aberrações e alta qualidade de imagem; Revestimento antirreflexo avançado para redução de	1	UNID

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

				flare e ghosting; Sistema de foco automático rápido, preciso e silencioso, adequado para foto e vídeo (motor USM ou equivalente técnico);Distância mínima de foco reduzida, permitindo capturas em curta distância; Construção robusta com vedação contra poeira e respingos, adequada para uso profissional contínuo; Anel de controle ou equivalente para ajustes manuais de parâmetros (foco, abertura ou outros);Compatibilidade com filtros frontais ou sistema equivalente; Produto novo, original, lacrado de fábrica e destinado ao mercado nacional. Marca de referência: Canon RF 15-35mm f/2.8 L IS USM ou equivalente técnico, similar ou superior.		
	4	GECOM	Lente Zoom Profissional 70–200mm f/2.8 (Sistema RF) Marca de referência: Canon RF 70-200mm f/2.8 L IS USM ou equivalente técnico, similar ou superior.	Distância focal variável entre 70mm e 200mm; Abertura máxima constante f/2.8 em toda a faixa focal; Construção óptica com múltiplos elementos especiais (baixa dispersão/UD/ED ou equivalente superior) para controle rigoroso de aberração cromática; Estabilização óptica integrada com compensação mínima de 5 stops ou superior; Sistema de foco automático ultrarrápido e silencioso, adequado para fotografia esportiva e cobertura de eventos; Distância mínima de foco	1	UNID

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

				inferior a 1 metro; Construção profissional selada contra poeira e respingos; Revestimento antirreflexo avançado para redução de flare e ghosting; Compatibilidade nativa com câmeras mirrorless full frame do sistema RF; Construção estrutural robusta para uso contínuo profissional. Marca de referência: Canon RF 70-200mm f/2.8 L IS USM ou equivalente técnico, similar ou superior.		
	5	GECOM	Sistema de Microfone Sem Fio Digital Profissional (4 Pessoas) Marca de referência: Hollyland LARK MAX 2 Combo 4-Person ou equivalente técnico, similar ou superior.	Sistema digital de transmissão 2.4GHz com criptografia; Alcance mínimo de 250 metros em campo aberto; 04 transmissores com microfones integrados de padrão omnidirecional; 01 receptor compatível com múltiplos canais simultâneos; Gravação interna de segurança (backup recording) em cada transmissor, com armazenamento interno mínimo de 8GB; Captação com resposta de frequência mínima de 20Hz a 20kHz; Relação sinal-ruído mínima de 70 dB; Cancelamento inteligente de ruído com ajuste de intensidade; Latência inferior a 20 ms; Saída analógica 3,5mm TRS para câmeras e saída digital USB-C; Monitoramento via saída de fone no receptor (quando aplicável); Baterias internas recarregáveis com autonomia mínima de 6 horas; Estojo de carregamento com bateria integrada;	1	UNID

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

				Estrutura compacta e resistente para uso profissional em campo; Compatível com câmeras mirrorless e dispositivos móveis. Marca de referência: Hollyland LARK MAX 2 Combo 4-Person ou equivalente técnico, similar ou superior.		
	6	GECOM	Sistema de Microfone Sem Fio Digital Profissional (2 Pessoas) Marca de referência: Hollyland LARK M2S Ultimate Combo ou equivalente técnico, similar ou superior.	Sistema digital composto por 02 transmissores e 01 receptor; Transmissão estável em 2.4GHz com alcance mínimo de 200 metros em campo aberto; Gravação interna de segurança nos transmissores; Resposta de frequência mínima de 20Hz a 20kHz; Relação sinal-ruído mínima de 70 dB; Cancelamento de ruído com controle ajustável; Saídas analógica 3,5mm e digital USB-C; Monitoramento em tempo real no receptor; Autonomia mínima de 6 horas por transmissor; Estojo de carregamento incluso; Construção robusta e adequada para uso audiovisual profissional. Marca de referência: Hollyland LARK M2S Ultimate Combo ou equivalente técnico, similar ou superior.	5	UNID
	7	GECOM	Estabilizador Para Câmeras Marca de referência: DJI RS 4 Pro Combo ou equivalente técnico, similar ou superior.	Sistema de estabilização eletrônica em 3 eixos (pan, tilt e roll); Capacidade mínima de carga útil de 4 kg, compatível com câmeras mirrorless full frame e lentes profissionais f/2.8; Motores de alto torque com controle preciso e silencioso; Tela integrada para monitoramento e ajustes de parâmetros; Modos profissionais de operação (Follow, Pan Follow, Lock, FPV, entre outros); Sistema de liberação rápida para montagem e desmontagem ágil;	1	UNID

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

				Conectividade via Bluetooth e/ou Wi-Fi para integração com aplicativo dedicado; Autonomia mínima de 10 horas de operação contínua; Bateria recarregável removível ou integrada de alta capacidade; Controle remoto ou compatibilidade com aplicativo móvel;Compatível com câmeras mirrorless full frame profissionais; Construção robusta para uso profissional em campo; Conjunto "Combo" contendo acessórios adicionais compatíveis (alça, base estendida ou similares, conforme padrão profissional). Marca de referência: DJI RS 4 Pro Combo ou equivalente técnico, similar ou superior.		
	8	GECOM	Tubo LED RGB 4' (Unidade) Marca de referência: Godox TL120 ou equivalente técnico, similar ou superior.	Comprimento aproximado de 120 cm; Sistema RGB com ajuste independente de matiz, saturação e intensidade; Temperatura de cor ajustável de 2700K a 6500K ou faixa equivalente superior; CRI mínimo de 95 e TLCI mínimo de 95; Potência mínima compatível com uso como luz principal ou de recorte (mínimo 650 lux a 1 metro em 5600K); Controle via aplicativo móvel e painel integrado; Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 horas em potência máxima; Alimentação por fonte externa; Estrutura reforçada	2	UNID

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

				para uso profissional em estúdio e externas. Marca de referência: Godox TL120 ou equivalente técnico, similar ou superior.		
	9	GECOM	Tubo LED RGB 60cm RGBWW Marca de referência: Amaran T2c ou equivalente técnico, similar ou superior.	Comprimento aproximado de 60 cm; Tecnologia RGBWW (Red, Green, Blue e Warm White); Faixa de temperatura de cor ampliada entre 2500K e 7500K; CRI mínimo de 95 e TLCI mínimo de 95; Controle total de intensidade, matiz e saturação; Potência luminosa mínima de 400 lux a 1 metro em 5600K; Efeitos especiais integrados para produção audiovisual; Conectividade via aplicativo móvel (Bluetooth ou equivalente); Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 horas em potência máxima; Compatível com alimentação por fonte externa; Estrutura leve, portátil e resistente para uso profissional contínuo. Marca de referência: Amaran T2c ou equivalente técnico, similar ou superior.	3	UNID
	10	GECOM	Cartão de Memória SDXC UHS-II 256GB SanDisk	Capacidade mínima de armazenamento: 256GB;Padrão SDXC UHS-II; Velocidade mínima	3	UNID

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

			Extreme PRO UHS-II 256GB ou equivalente técnico, similar ou superior.	de leitura de 300MB/s; Velocidade mínima de gravação compatível com padrão V90 (mínimo 90MB/s sustentado); Adequado para gravação de vídeo 4K 60p em 10-bit com alta taxa de bits; Alta resistência a temperaturas extremas, impacto e umidade; Compatível com câmeras mirrorless profissionais com slot UHS-II; Produto novo, original ou equivalente técnico de padrão profissional. Marca de referência: SanDisk Extreme PRO UHS-II 256GB ou equivalente técnico, similar ou superior		
	11	GECOM	Bateria Recarregável Compatível com Câmeras RFMarca de referência: Canon LP-E6P ou equivalente técnico, similar ou superior.	Tecnologia de íons de lítio (Li-ion) de alta densidade energética; Compatibilidade total com câmeras mirrorless full frame do sistema RF utilizadas pela instituição; Capacidade mínima equivalente ao padrão profissional LP-E6P; Sistema inteligente de gerenciamento de carga com leitura de nível no visor da câmera; Proteções integradas contra sobrecarga, sobrecorrente,	3	UNID

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

				curto-circuito e superaquecimento; Compatível com carregador original do fabricante; Produto novo, não recondicionado; Não comprometer a garantia nem o desempenho do equipamento.Marca de referência: Canon LP-E6P ou equivalente técnico, similar ou superior.		
	12	GECOM	Teleprompter Portátil Marca de referência: Desview T12 ou equivalente técnico, similar ou superior.	Teleprompter portátil compatível com câmeras DSLR, mirrorless e smartphones; Compatível com tablets ou smartphones com tela mínima de 5” e máxima de 12”; Vidro beam splitter de alta transparência com reflexão mínima de 70/30 ou equivalente técnico, garantindo leitura clara do texto sem comprometer a qualidade da imagem captada; Revestimento antirreflexo no vidro para redução de glare e distorções ópticas; Estrutura em liga metálica ou material de alta resistência, adequada para uso profissional contínuo; Sistema de montagem compatível com rosca padrão 1/4”-20 e/ou 3/8”-16; Compatível com tripés profissionais e suportes de vídeo; Suporte ajustável para smartphones e tablets; Sistema de ajuste de ângulo do vidro com trava de segurança; Capuz de tecido opaco ou equivalente para bloqueio de luz externa;Montagem rápida e desmontagem simplificada; Compatível com lentes de até 82mm de diâmetro (ou equivalente técnico superior); Peso e dimensões compatíveis com uso portátil em produções	2	UNID

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

				externas; Produto novo, destinado ao uso profissional em gravações institucionais, entrevistas, conteúdos educacionais e comunicados oficiais Marca de referência: Desview T12 ou equivalente técnico, similar ou superior.		

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Papel timbrado da empresa licitante)

Ao SESC/MS
Ref. Licitação – Pregão Eletrônico nº 26/PE-101

1) Em participação no Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº. 26/PE-101, abaixo assinado declara:

- Ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os produtos ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos;

- Estar ciente de que não lhe caberá direito a exigir do SESC/MS nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação;

- Os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como equipamentos e mão-de-obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital;

- Sob as penalidades cabíveis, que se obriga a entregar os produtos no Anexo I Termo de Referência, nos locais indicados sem quaisquer ônus adicionais para o SESC/MS.

- Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital do Pregão Eletrônico n. º 26/PE-101 do SESC/MS e seus anexos;

- Que as únicas pessoas interessadas são as ali indicadas e que, nenhum preposto ou empregado do SESC/MS ou outra pessoa a seu serviço, tem interesse nesta Proposta ou nos Serviços a ela relativos ou a qualquer parte deste; que a Proposta não está sendo oferecida em combinação com qualquer outro Proponente; e que esta Proposta é, sob todos os aspectos, justa e sem disparidade, fraude ou simulação.

2) O VALOR TOTAL DO LOTE de acordo com nossos preços apresentados é de R$ (-------), conforme planilha abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3) Que esta proposta da empresa _____, está em estrita conformidade com os Documentos do processo e tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais.

4) Indicamos o nosso representante legal, o Sr. _____, identidade _____, CPF_____, função na empresa _____, endereço _____, telefone/fax_____ e endereço eletrônico (e-mail) _____para assinatura de contratos decorrentes, bem como para o recebimento da Ordem de Compra (OC) e diligências.

5) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente)

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

(Local), ____ de _____ 2025.

_____

Nome e assinatura do responsável pela empresa

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

ANEXO III
DECLARAÇÃO RELATIVA A MENORES

Ao
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/MS
Comissão de Licitação
Campo Grande - MS
Pregão Eletrônico nº 26/PE-101

Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a)_____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/_____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Local, xx de xxxx de 2026.

Carimbo e assinatura do Representante Legal

Obs. DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E ACEITAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao disposto alínea b do item 4.5. do Edital referente ao **Pregão Eletrônico nº. 26/PE-101,** que se responsabiliza pela fidelidade e veracidade das informações contidas na documentação apresentada. Declaramos ainda, que no caso de ser vencedora do presente certame, que recebemos e examinamos cuidadosamente e especialmente as especificações técnicas, os documentos da Licitação, e integralmente, compreendemos e aceitamos as condições estabelecidas no mesmo.
Estamos também cientes das eventuais penalidades pelo não cumprimento desta declaração.

(Local), _____ de _____de 2026.

Carimbo e assinatura do Responsável pela Empresa

(NOME DA EMPRESA) neste ato representada por (NOME DO SOCIO OU PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL),

Obs. DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

(NOME DA EMPRESA), inscrita no (CNPJ), neste ato representada por (NOME DO RESPONSÁVEL), DECLARA que:

1. Tivemos ciência e compreendemos o Código de Conduta e Ética do Sesc/MS, disponível no menu "Conformidade" do Portal Transparência da instituição (http://transparencia.ms.sesc.com.br/v1/transparencia).

2. Estamos cientes e de pleno acordo com os valores do Sesc/MS e com os princípios e condutas estabelecidos no referido Código e esperados pelo Sesc/MS.

3. Compartilharemos os princípios e condutas estabelecidos no referido Código com os nossos empregados e nossos subcontratados, quando for o caso.

4. Não temos prévio conhecimento de qualquer violação ou indício de violação ao Código ou a legislação vigente.

5. Estamos cientes de que a manutenção de eventual relação contratual com o Sesc/MS implica na concordância em cumprir o Código e suas eventuais alterações.

6. Comprometemo-nos em cumprir o Código de Conduta e Ética do Sesc/MS em sua integralidade, sob pena de sujeitarmo-nos, além de sanções previstas em leis, a medidas disciplinares que poderão ser impostas pela Comissão de Ética do Sesc/MS a partir de um processo de apuração conduzido por este, em caso de violação ao referido Código.

(Local),_____, de _____, de 20____

Carimbo e assinatura do Responsável pela Empresa

Rua Almirante Barroso, 52 | B. Amambaí
Campo Grande - MS | CEP: 79008-300
Fone: (67) 3311-4300
http://sesc.ms